



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 046/2016

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2016.

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento **CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º As ruas do Loteamento “Cyrela Landscape Esplanada” passam a ter as seguintes denominações:

I - A atual **Rua 01** que se inicia na Rua 10 e termina na Avenida 01 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua José Moreira de Souza Filho**, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadão Emérito - * 19/10/1923 † 08/05/2016**”.

II - A atual **Rua 02** que se inicia na Rua 10 e termina em “*Cul-de-sac*” no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Aníbal Antunes Pinto**, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadão Emérito - * 25/08/1930 † 10/02/1986**”.

III - A atual **Rua 10** que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Vanderlei Rocha de Camargo**, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadão Emérito - * 16/06/1943 † 17/03/2016**”.

IV - A atual **Rua 11** que se inicia na Rua 02 e termina na Rotatória 01 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Witerman Loureiro de Mello**, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadão Emérito - * 16/08/1914 † 03/09/2016**”.

V - A atual **Avenida 01** que se inicia na Rotatória 01 e termina em rua sem saída no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua João da Cruz Pedroso**, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadão Emérito - * 14/06/1914 † 04/08/1991**”.

VI - A atual **Avenida 03** que se inicia na Rua 10 e termina na Avenida 02 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Messias Skif**, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadão Emérito - * 03/12/1936 † 27/08/2008**”.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 21 de novembro de 2016.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL